



CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
17/03/2023

Héminio Oliveira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 107/2022

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA A SEMANA MUNICIPAL DAS QUINTAS DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Vitória da Conquista a Semana Municipal das Quintas de Maio, a realizar-se anualmente, na última semana do mês de Maio.

Art. 2º A semana municipal das Quintas de Maio, tem por objetivo revelar e resgatar talentos musicais e multiculturais, incentivar o desenvolvimento sócio-cultural e econômico das comunidades envolvidas, fortalecer o turismo regional gerando oportunidades, emprego, renda, lazer, entretenimento e inclusão social através da produção musical e artística.

Art. 3º A semana instituída por esta Lei passa a constar do calendário oficial do município, com a realização de uma Sessão Especial na Câmara de Vereadores, agendada durante o mês de Maio, com data a ser definida conforme o calendário da Câmara Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 24 de Novembro de 2022.

**Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)**



Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade inserir no calendário municipal a Semana das Quintas de maio de Vitória da Conquista.

No presente ano fora realizada a vigésima edição do Projeto Cultural Quintas de Maio, dando continuidade às edições anteriormente realizadas (2003 a 2022), já são 20 anos de existência. Idealizado pelo Comunicador, o Sr. Vadinho Barreto, tem por objetivo revelar e resgatar talentos musicais e multiculturais, incentivar o desenvolvimento sócio-cultural, e econômico das comunidades envolvidas, fortalecendo o turismo regional gerando oportunidades, emprego, renda, lazer, entretenimento e inclusão social através da produção musical e artística. E ainda, promover o resgate e a conservação do patrimônio artístico e cultural da nossa região.

Desde a sua primeira edição, quando ainda se intitulava “Todos os Cantos” atingiu todos os objetivos traçados e obteve o imediato reconhecimento das esferas pública, privada e das comunidades envolvidas direta e indiretamente nas ações promovidas, sendo contemplado com Moções de Aplausos por parte da Câmara de Vereadores do município de Vitória da Conquista, onde é realizado, devido ao forte apelo sócio-cultural desenvolvido, ao seu escopo principal que é o da promoção do resgate artístico e cultural, ao forte intercambio de valores e experiências gerados.

Eventos dessa natureza, sempre fizeram parte do processo de evolução do nosso povo, agindo de forma significativa e decisiva na revelação e renovação de valores, tornando-se assim um poderoso instrumento da divulgação e das transformações sociais que ocorreram nas últimas décadas, nas diversas comunidades.

Em 2023, aproximando- se da sua vigésima primeira edição, Quintas de Maio, conquista em definitivo o respeito e a credibilidade almejada, sendo considerado pela mídia especializada como um marco para a cultura conquistense e regional. Isto em face da sua estrutura organizacional e aos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento artístico, cultural e social da Região Sudoeste do estado da Bahia



Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Nestes termos, primando pela relevância do tema, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia , 24 de Novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. V." followed by a stylized surname.

Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)